



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº.2362 de 17 de setembro de 2019**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três mil reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00165 - 020501 260102 1.0178 449051 000000	Construção de Pontes na Zona Rural	01 0000 0000 0000	153.000,00
00526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	60.000,00
00549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis Mat Equip p Unidades Ensino	01 0001 0001 0001	60.000,00
00556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv. Atividades Ed Infantil	01 0001 0001 0001	60.000,00
00514 - 020302 120108 2.0118 339030 000000	Distribuição Merenda Escolar PNAE	01 0044 0044 0044	78.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis Mat Equip p Unidades Ensino	01 0001 0001 0001	60.000,00
01192 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendim.	01 0049 0049 0049	250.000,00
01202 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Ações Especializadas da Saúde	01 0002 0002 0002	220.000,00
01195 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendim.	01 0049 0049 0049	30.000,00
00360 - 021001 100112 2.0320 339030 000000	Manutenção Estrat Saúde Fam/ESB	01 0048 0048 0048	20.000,00
00408 - 021002 100112 2.0358 339030 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$993.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00144 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	153.000,00
00139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção recuperação de vias urbanas	01 0000 0000 0000	60.000,00
00554 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar, reformar equipar escolas infant	01 0001 0001 0001	60.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	60.000,00
00088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0044 0044 0044	78.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	60.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Ativ Atenção Média Alta Comp.	01 0049 0049 0049	100.000,00
01190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	220.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	30.000,00
00389 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manutenção Estrat Saúde Fam/ESB	01 0048 0048 0048	20.000,00
00386 - 021001 100112 2.0391 319092 000000	Manut Estrat Saúde FAMPAB/NASF	01 0002 0002 0002	2.000,00
			<b>R\$993.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de setembro de 2019.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal